



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 19/74.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeita Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são / conferidas por Lei:

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de loteamento, e Arruamento denominado "BALNEÁRIO GOLFINHO", localizado na Rodovia / Caraguatatuba - São Sebastião, Klm. 213, neste Município, de propriedade dos Srs. Dr. Waldemar Ribeiro Buhler e Dr. Diogenes Ribeiro de Lima Filho, conforme Processo nº 915/74, cujas plantas e memorial descritivo foram aprovados pela Engenharia desta Prefeitura, e ficam fazendo / parte integrante deste Decreto, com as divisas e confrontações constantes em a mesma planta.

Parágrafo Único - Ficam reservadas à Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 531/64 de 01/09/64, art. 1º, letra C, os seguintes lotes:

Gleba 1 - Quadra "M" lotes ^{de} nºs. 19 à 23, e 42 à 46;

Gleba 2 - Quadra "K" lotes de 15 à 18, e 33 à 36;
Quadra "R" lotes de 29 à 33; e 62 à 66;
Quadra "S" lotes de 1 à 4, e 34 à 37.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data / de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de Junho de 1974.

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 10 de Junho de 1974.

Benedito Pinto de Faria
BENEDITO PINTO DE FARIA
Chefe da D.E.A.C.-Substº